



PORTARIA Nº 52, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa substituto em período de férias para exercício da gerência geral do CAU/DF.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 42 do Regimento Interno do CAU/DF, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando afastamento da gerente geral do CAU/DF, senhora Daniela Borges dos Santos em decorrência de fruição de suas férias; e

Considerando necessidade de substituição em período de férias do titular da função de gerente geral.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado CRISTIANO RAMALHO para atuar como gerente geral substituto no período de 18 a 31 de dezembro de 2017, conforme disposições da Portaria CAU/DF nº 44, de 21 de setembro de 2017.

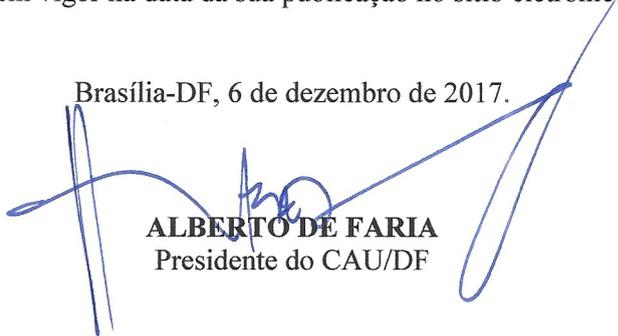
Art. 2º Atribuir ao substituto designado contraprestação a remuneração atual, proporcional ao período de gozo, 14 (quatorze) dias, correspondente ao emprego em comissão (EC2) conforme Tabela I da Portaria CAU/DF nº 30 de 22 de março de 2017.

Art. 3º Por absoluta necessidade da administração, o designado exercerá a função de gerente geral sem prejuízo das suas funções.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Brasília-DF, 6 de dezembro de 2017.


ALBERTO DE FARIA
Presidente do CAU/DF